



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO nº 253.2024

Objetivo: Análise jurídica do Projeto de Lei nº 150.2024 que *procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Alto da Boa Vista”, implantado nesta cidade de Toledo.*

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Encaminhou o Vereador Relator da Comissão de Constituição e Justiça pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 150.2024 que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Alto da Boa Vista”, implantado nesta cidade de Toledo.

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

Primeiramente, em relação à afetação/desafetação de imóveis pelo Poder Público, na medida em que o artigo 100 do Código Civil estabelece que são inalienáveis os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial, enquanto conservarem a sua qualificação.

Verifica-se que, com a aprovação administrativa do Loteamento “Alto da Boa Vista” por meio do Decreto nº 1.296/2024, as áreas determinadas deverão ser incorporadas ao patrimônio municipal. Neste aspecto, é necessário o referido projeto de lei para agregar a qualificação que atrelam o bem ao patrimônio do ente público.

Conquanto ao quantitativo, percentual e áreas a serem afetadas, caberá aos Vereadores a análise.

Neste sentido, é o parecer pela legalidade.

Toledo, 04 de novembro de 2024.

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2024.11.04
14:34:16 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Procurador Jurídico Legislativo

Fabiano Scuzziato
Procurador Jurídico Legislativo

PL 150/2024
AUTORIA: Poder Executivo

